

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GOIÁS

ATSum 0010883-77.2023.5.18.0291

AUTOR: DIOGO GODOY DE SOUSA

RÉU: INDUSTRIA CERAMICA LORENA LTDA - EPP

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé, que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, no dia 17 de agosto de 2024, dirigi-me ao endereço constante do mesmo e procedi a penhora dos seguintes bens:

1) 4(dois) milheiros de telha americana natural, 12 pcs por metro quadrado, avaliado o milheiro em R\$2.000,00, totalizando R\$8.000,00 (oito mil reais).

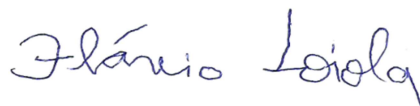
TOTAL.....R\$8.000(oito mil reais).

AUTO DE DEPÓSITO

Fiel Depositário: AURO FERNANDO SANTANA PRESTES FILHO. proprietário. Estado Civil: solteira. CPF 714.206.571-00. Pai: AURO FERNANDO SANTANA PRESTES. Mãe: HELENA MARIA GOMES PRESTES. Endereço: Rua Benedito Correa Guimarães, CAMPESTRE, Goiás.

Certifico ainda que a intimei a reclamada da penhora, na pessoa do Sr. AURO FERNANDO SANTANA PRESTES FILHO, que de tudo ficou ciente, tendo recebido a contrafé.

Palmeiras de Goiás, 17 de agosto de 2024.



Flávio de Jesus Loiola

Oficial de Justiça Avaliador Federal